



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 97, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

“Altera o Decreto nº 95-2018 ”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea “b” do inciso II do art. 2º do Decreto nº 95, de 27/07/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II -

b) Conhecimento comprovado por meio de prova escrita da Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 5º), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13146/2015), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990), Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003) e Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/1993).

.....”

Art. 2º Altera o artigo 3º do Decreto nº 95, de 27/07/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo de contratação dos Cuidadores Sociais Temporários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de agosto de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA - EDITAL Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL EDITAL

APREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA torna pública o Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A Prefeitura Municipal de Itapira, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.062, de 23 de janeiro de 1989, do art. 2º, inciso V, bem como do Decreto nº 95/2018, alterado pelo Decreto 97/2018, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado em CARÁTER DE URGÊNCIA, para contratação temporária de profissionais para atuar na Residência Inclusiva, junto à Secretaria de Promoção Social, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital; Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente; As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste Edital.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

Função: CUIDADOR SOCIAL

Vagas: 05

Jornada de Trabalho: plantões de 24 horas por 96 horas de descanso, já incluídas todas as folgas mensais e feriados

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Remuneração: R\$ 1.552,32



Benefícios:

- a) Auxílio refeição no valor mensal de R\$ 334,43;
- b) Auxílio transporte no valor que exceder a 3% da renda mensal bruta (para servidores que utilizam transporte público coletivo);

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- a) Planejar e realizar as atividades diárias da residência inclusiva.
- b) Ajudar na manutenção, higiene, alimentação e medicação dos usuários, bem como preservar a ordem, conservação e limpeza da Residência Inclusiva e seus acessórios.
- c) Consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário.
- d) Registrar as visitas; entradas e saídas.

Identificar e apontar ao coordenador demandas e situações que requeiram encaminhamentos para as demais especialidades da equipe técnica

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições referentes ao presente processo seletivo simplificado serão gratuitas. Estarão abertas no período de 06 a 17 de agosto de 2018, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Pessoal, sito à Rua João de Moraes, 490 - Centro, mediante preenchimento de ficha de inscrição própria.

3.2. São condições para Inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado; Estar em dias com obrigações eleitorais; Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; Cumprir as determinações deste Edital; Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 3.2;

3.4. Documentos necessários para inscrição (cópias e originais):

- Carteira de Identidade;
- CPF

3.5. Se for aprovado, o candidato será convocado para assumir a vaga de Cuidador Social, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

3.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não sendo admitida inscrição por via postal ou outro meio tecnológico.

3.7. A assinatura na ficha de inscrição implicará na declaração de que o candidato atende às exigências do presente edital e está de pleno acordo com os seus termos.

3.8. Sem prejuízo da responsabilização criminal, a falsidade das declarações do candidato ou dos documentos apresentados, implicará no cancelamento da inscrição e na declaração de nulidade dos atos dela decorrentes.

4. SELEÇÃO

4.1. 4.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, com um total máximo de 15 pontos: Prova de múltipla escolha, composta de 20 questões, sendo 2 questões de informática, 4 questões de matemática e 4 de português valendo 0,5 ponto cada e 10 questões de conhecimento específico, valendo 1 ponto cada.

4.2. A prova teórica será realizada no dia 26 de agosto de 2018 (domingo);

Início: 09 horas e Término: 12 horas

Local: Centro de Valorização do Trabalho – Rua Vitório Copos, 122;

4.2.1. A bibliografia para a realização da prova consta no anexo I deste Edital;

4.3. O processo seletivo será classificatório e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% do total de pontos na prova, gerando assim, o direito da soma dos pontos obtidos em conformidade com o item 4.4.

4.4. Para efeito classificatório, as pontuações recebidas em conformidade com o quadro abaixo, serão distribuídas em:

PROVA MÚLTIPLA ESCOLHA (valor total até 15 pontos)

Informática Até 1 ponto



Português Até 2 pontos
Matemática Até 2 pontos
Conhecimentos Específicos Até 10 pontos

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida;

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- Tiver maior idade;
- Obtiver maior número de filhos menores de 18 anos.

5.3. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida e será divulgada através de edital jornal oficial do município, disponível no site www.itapira.sp.gov.br;

5.4. Até 48 horas após a divulgação oficial, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Especial para questionamento e revisão de sua respectiva nota;

5.5. Se for observado erro na pontuação, a Comissão determinará nova classificação, sendo que a partir da nova publicação, não caberá mais recursos.

5.6. Após a convocação e caso não haja comparecimento dentro do prazo, o candidato será considerado excluído do presente certame;

5.7. As convocações serão comunicadas aos respectivos candidatos através do jornal oficial do município disponível no site www.itapira.sp.gov.br, não cabendo alegação de desconhecimento por parte dos convocados que deverão acompanhar o andamento do processo pelos meios aqui relacionados.

6. CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados no processo seletivo serão contratados de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período. Considerando o caráter emergencial do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas, será imediata. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, que fica fixado em 12 meses.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso. Compete ao Prefeito Municipal, imediatamente da publicação da classificação final, a homologação do presente certame. As irregularidades dos documentos apresentados, ainda que constatadas após a homologação, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das instruções expressas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento. O resultado da Prova terá sua divulgação até o dia 31 de agosto de 2018. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de agosto de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA - EDITAL Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL ANEXO I - BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

Informática:

- Word
- Excel

Português:

- Ortografia
- Sinônimo/Antônimo
- Interpretação de Texto
- Plural
- Separação Silábica

Matemática:

- Operações Matemáticas
- Porcentagem
- Média

Conhecimentos Específicos:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (ARTIGOS 1º AO 5º).



- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.
- LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.
- LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.
- ESTATUTO DO IDOSO - LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Secretaria de Recursos Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, para o Item 05 (R\$ 0,43); 06 (R\$ 0,45); 09 (R\$ 7,25); 13 (R\$ 7,42); 14 (R\$ 7,42); 15 (R\$ 7,42); 20 (R\$ 7,44); 23 (R\$ 6,25); 24 (R\$ 6,25); 26 (R\$ 4,50); 27 (R\$ 4,50); 31 (R\$ 6,60); 36 (R\$ 1,40); 39 (R\$ 1,40); 41 (R\$ 1,50); 43 (R\$ 1,50); 52 (R\$ 1,60); 57 (R\$ 0,42); 59 (R\$ 0,49); 60 (R\$ 0,49); 61 (R\$ 0,63); 63 (R\$ 22,00); 64 (R\$ 22,00); 65 (R\$ 22,00); 66 (R\$ 7,40); 67 (R\$ 7,40); 68 (R\$ 7,40); 69 (R\$ 7,40); 70 (R\$ 1,53); 71 (R\$ 1,53); 72 (R\$ 1,80); 73 (R\$ 1,80); MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 03.434.334/0001-61, para o Item 10 (R\$ 7,26); 11 (R\$ 7,26); 12 (R\$ 7,26); 16 (R\$ 7,44); 17 (R\$ 7,33); 18 (R\$ 7,43); 19 (R\$ 7,38); 21 (R\$ 7,45); 22 (R\$ 7,50); 25 (R\$ 4,47); 28 (R\$ 4,70); 29 (R\$ 4,76); 30 (R\$ 4,76); 37 (R\$ 0,90); 38 (R\$ 0,97); 40 (R\$ 1,10); 42 (R\$ 1,27); 44 (R\$ 1,60); 45 (R\$ 0,68); 46 (R\$ 0,71); 47 (R\$ 0,73); 48 (R\$ 0,89); 49 (R\$ 0,99); 50 (R\$ 1,07); 51 (R\$ 1,11); 53 (R\$ 1,11); 54 (R\$ 0,65); 62 (R\$ 0,65); KJH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.383.316/0001-78, para o Item 01 (R\$ 0,43); 02 (R\$ 0,43); 03 (R\$ 0,47); 04 (R\$ 0,50); 07 (R\$ 0,57); 08 (R\$ 0,62); 32 (R\$ 0,46); 33 (R\$ 0,48); 34 (R\$ 0,50); 35 (R\$ 0,51); 55 (R\$ 0,46); 56 (R\$ 0,48); 58 (R\$ 0,43); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço

eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 03 DE AGOSTO 2018.

WAGNER LOURENÇO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CARTA CONVITE 012/2018
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Negócios Jurídicos ADJUDICA E HOMOLOGA a Carta Convite acima mencionada à empresa: EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 05.730.705/0001-88, pelo valor global de (R\$ 73.200,00). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 03 DE AGOSTO 2018.

LUIZ LEONARDO MENCHACA SCHAWARCZ

SECRETARIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira
DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR DE 03/08/2018**

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA		
0118-000.936-6	CNPJ: 14.314.050/0001-58	LEONEL VICENTE	ENCERRADA



0118-001.394-8	JOTA F TELECOM	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	FRUTIFERA
	CNPJ: 10.847.222/0001-06		

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira